

*** CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO SELO PROCEL
DE ECONOMIA DE ENERGIA A VENTILADORES DE TETO**

*** CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO SELO PROCEL
DE ECONOMIA DE ENERGIA A VENTILADORES DE MESA**



PROCEL / ELETROBRAS

PFD – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

*** Encontre o critério específico do seu interesse clicando no respectivo critério.**

CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA A VENTILADORES DE TETO

(DOCUMENTO COMPLEMENTAR AO REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA)

(Revisão - I)

25/08/2010



PROCEL / ELETROBRAS

PFD – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



Índice

1 Introdução	2
2 Avaliação das características do produto	2
3 Critérios para a concessão do Selo Procel	3
3.1 Especificações mínimas	3
3.2 Classe de eficiência energética	3
3.3 Comprovação dos resultados.....	3
4 Reavaliação das características do produto	3

1 Introdução

Este documento é complementar ao “Regulamento para Concessão do Selo Procel de Economia de Energia”, que pode ser encontrado na página eletrônica do Procel (www.eletrobras.com/procel). Seu objetivo é definir os critérios que devem ser atendidos pelos **ventiladores de teto** para receberem o Selo Procel de Economia de Energia.

2 Avaliação das características do produto

O mecanismo de avaliação da conformidade dos ventiladores de teto abrangido por este regulamento é o da etiquetagem, através do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, em parceria com o Procel.

O produto concorrente ao Selo Procel deverá ser submetido às fases de etiquetagem necessárias a aprovação do uso da Etiquetagem Nacional de Conservação de Energia – ENCE¹, descritas no documento “Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para Ventiladores de teto” vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, publicado na página eletrônica do Inmetro (www.inmetro.gov.br).

Os laboratórios de referência para a realização dos ensaios, as respectivas amostragens, os ensaios e as tolerâncias permitidas nos resultados são aqueles discriminados no documento citado no parágrafo anterior.

¹ ENCE – Tem por objetivo informar o consumo de energia e / ou eficiência energética de um equipamento. Seu uso está subordinado à autorização pelo Inmetro.

3 Critérios para a concessão do Selo Procel

3.1 Especificações mínimas

O fabricante/importador que desejar fazer o uso do Selo Procel em modelo de sua linha de fabricação (ou em modelo importado) deverá comprovar, através dos ensaios prescritos no "RAC para Ventiladores de Teto" do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, que o referido modelo atende as seguintes Especificações Mínimas:

3.2 Classe de eficiência energética

O ventilador de teto deverá obter a **classificação "A"** na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, no critério eficiência energética simultaneamente nas velocidades alta, média e baixa, no caso de modelos com três velocidades. Para modelos que possuem uma única velocidade, será exigida a **classificação "A"** da ENCE nessa velocidade.

3.3 Comprovação dos resultados

Após a conclusão dos ensaios, o fabricante/importador deverá encaminhar ao PROCEL a Planilha de Especificações Técnicas - PET e o Relatório de Ensaio do modelo, ou autorizar o laboratório de referência que o faça. O envio poderá ser feito por meio de correio eletrônico.

4 Reavaliação das características do produto

Anualmente o Procel promoverá a reavaliação dos ventiladores de teto contemplados com o Selo Procel, com a finalidade de verificar se suas características de desempenho e de segurança elétrica permanecem válidas para a manutenção da autorização do uso do Selo. Essa verificação se fará através da etapa de Acompanhamento da Produção prevista no "RAC para Ventiladores de Teto" vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, publicado na página eletrônica do Inmetro (www.inmetro.gov.br).

CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA A VENTILADORES DE MESA

(DOCUMENTO COMPLEMENTAR AO REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA)

(Revisão - I)

26/12/2011



ELETROBRAS / PROCEL

PFD – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



Índice

1 Introdução	2
2 Avaliação das características do produto	2
3 Critérios para a concessão do Selo Procel	3
3.1 Classe de eficiência energética.....	3
4 Comprovação dos resultados	3
5 Reavaliação das características do produto	3

1 Introdução

Este documento é complementar ao “Regulamento para Concessão do Selo Procel de Economia de Energia”, que pode ser encontrado na página eletrônica do Procel (www.eletrobras.com/procel). Seu objetivo é definir os critérios que devem ser atendidos pelos **ventiladores de mesa** para receberem o Selo Procel de Economia de Energia.

2 Avaliação das características do produto

O mecanismo de avaliação da conformidade dos ventiladores de mesa abrangido por este regulamento é o da certificação, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, em parceria com a Eletrobras/Procel.

O produto concorrente ao Selo Procel deverá ser submetido às fases da certificação necessárias a aprovação do uso da Etiquetagem Nacional de Conservação de Energia – ENCE¹, descritas no documento “Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para Ventiladores de Mesa” vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, publicado na página eletrônica do Inmetro (www.inmetro.gov.br).

Os ensaios, as respectivas amostragens, bem como as tolerâncias permitidas nos resultados são aqueles discriminados no documento citado no parágrafo anterior.

¹ ENCE – Tem por objetivo informar o consumo de energia e / ou eficiência energética de um equipamento. Seu uso está subordinado à autorização pelo Inmetro.

3 Critérios para a concessão do Selo Procel

O fabricante/importador que desejar fazer o uso do Selo Procel em modelo de sua linha de fabricação (ou em modelo importado) deverá comprovar, através dos ensaios prescritos no “RAC para Ventiladores de Mesa” do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, que o referido modelo atende as seguintes Especificações Mínimas:

3.1 Classes de eficiência energética

O ventilador de mesa deverá obter a **classificação “A”** na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, no critério de eficiência energética em todas as velocidades disponíveis.

4 Comprovação dos resultados

Após a conclusão dos ensaios, o fabricante/importador deverá encaminhar a Eletrobras/Procel a Planilha de Especificações Técnicas - PET e o Relatório de Ensaio do modelo ou autorizar que o laboratório de referência o faça. O envio poderá ser feito por meio de correio eletrônico.

5 Reavaliação das características dos modelos

Anualmente a Eletrobras/Procel promoverá a reavaliação dos ventiladores de mesa contemplados com o Selo Procel, com a finalidade de verificar se suas características de desempenho e de segurança elétrica permanecem válidas para a manutenção da autorização do uso do Selo. Essa verificação se fará preferencialmente através da etapa de Acompanhamento da Produção prevista no “RAC para Ventiladores de Mesa”.